



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS

**ADITAMENTO CONTRATUAL
3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 114/2025
TIPO: PRAZO E RENOVAÇÃO DE SALDO**

EXERCÍCIO: 2026



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 05/07/2026 10:01:52
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: eb310f86-83b0-4f59-bdcf-98e8b5ec7b11



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE SALDO
CONTRATO Nº 114/2025

**TERMO ADITIVO DE PRAZO E
RENOVAÇÃO DE SALDO AO
CONTRATO DE Nº 114/2025 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
JUAZEIRO-BA E A EMPRESA ESTAÇÃO
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E
LUBRIFICANTES LTDA.**

O **município de Juazeiro-BA**, com sede na Rua 15 de Julho, nº 32, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 13.915.632/0001-27, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, **Sr. Helder Silveira Coutinho**, nomeado pelo Decreto nº 044/2025, de 08 de janeiro de 2025, publicado no *DOM* de 08 de janeiro de 2025, doravante denominado **contratante**, e a **Estação Comércio de Combustíveis e Lubrificantes Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.042.052/0001-32, sediada na Rua São Paulo nº 72, bairro João XXIII, na cidade de Juazeiro/BA, doravante designada **contratada**, neste ato representado por **Rosicler Pinheiro Oresotu**, inscrita no CPF nº 496.016.364-04, conforme atos constitutivos da empresa/procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 027/2025** e **Pregão Eletrônico nº 004/2025**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Alteração ao Contrato nº 114/2025**.

1. Cláusula primeira – da fundamentação

O instrumento ora firmado tem fulcro nas disposições da Lei Federal de Licitações e Contratos da Administração Pública, no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, que se regerá mediante as seguintes cláusulas:

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 05/07/2026 10:01:52
Acesse em: <https://e.licam.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: eb310f86-83b0-4f59-bdcf-98e8b5ec7b11

Assinado por 1 pessoa: HELDER SILVEIRA COUTINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/4211-B57D-CE7C-880B> e informe o código 4211-B57D-CE7C-880B





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS**

máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

2. Cláusula segunda – do objeto

2.1. O contrato mencionado ao preâmbulo, ao qual este se fará anexar, tem por **objeto**, a aquisição de combustíveis (Gasolina Comum, Etanol, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas constantes em demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro/BA para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA.

2.2. Presente termo aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência do contrato de nº **114/2022**, por mais **12** (doze) meses, conforme artigo 107 da lei nº 14.133/2021.

3. Cláusula terceira – do prazo

3.1. A partir da data infra, a vigência do contrato em comento se estenderá, conforme previsto no termo contratual, **da data de 21 de maio de 2026 até a data de 21 de maio de 2027**.

3.2. Em decorrência da renovação do prazo de vigência contratual, resta imprescindível efetivar-se concomitantemente, a renovação contratual equivalente ao período acima referido, no valor global de **R\$ 2.566.250,00** (Dois milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais).

4. Cláusula quarta – da ratificação

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS**

5. Cláusula quinta – da publicação

5.1. Incumbirá à contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no artigo 174, § 2º inciso v da lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da lei nº 14.133, de 2021, art. 8º, §2º, da lei nº 12.527, de 2011, e ao art. 61, parágrafo único, da lei 8.666/93.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Juazeiro-BA, 20 de maio de 2026.

Helder Silveira Coutinho

Secretário Municipal de Saúde

Contratante



Documento assinado digitalmente
ROSICLER PINHEIRO ORESOTU
Data: 20/05/2026 12:47:51-0300
verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rosicler Pinheiro Oresotu

Representante da empresa: Estação Comércio de Combustíveis e Lubrificantes

Ltda

Contratada

Testemunhas:

- 1.
- 2.



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 05/07/2026 10:01:52
Acesse em: <https://e.ictm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: eb310f86-83b0-4f59-bdcf-98e8b5ec7b11

Assinado por 1 pessoa: HELDER SILVEIRA COUTINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/4211-B57D-CE7C-880B> e informe o código 4211-B57D-CE7C-880B





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 05/07/2026 10:01:52
Acesse em: <https://e.ictm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: eb310f86-83b0-4f59-bdcf-98e8b5ec7b11

Código para verificação: 4211-B57D-CE7C-880B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HELDER SILVEIRA COUTINHO (CPF 017.XXX.XXX-80) em 20/05/2026 10:45:44 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/4211-B57D-CE7C-880B>



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS

Contrato administrativo nº 114/2025

Terceiro termo aditivo

Terceiro termo aditivo ao contrato administrativo nº 114/2025. Contratante: Município de Juazeiro-BA, através da Secretaria de Saúde, representada pelo Sr. Helder Silveira Coutinho. **Contratada: Estação Comércio de Combustíveis e Lubrificantes Ltda**, mantendo as demais cláusulas do contrato nº 114/2025, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 004/2025, e Processo Administrativo nº 027/2025**, para aditamento do contrato referente a aquisição de combustíveis (Gasolina Comum, Etanol, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas constantes em demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro/BA para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA. **Modalidade do aditivo:** Prazo e renovação de saldo. **Vigência:** Estendendo-se sua duração por 12 (doze) meses, a partir da data de **21 de maio de 2026 até a data de 21 de maio de 2027**. Renovação do valor contratual proporcional à vigência, que corresponde ao valor global de **R\$ 2.566.250,00** (Dois milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais). **Data da assinatura:** 20/05/2026.

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 05/07/2026 10:01:52
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: eb310f86-83b0-4f59-bdcf-98e8b5ec7b11



Memorando / Ofício Interno 4- 13.545/2026

De: Fernanda M. - SESAU-SADM-DC-GC

Para: SEAD-GAB - Gabinete Secretaria de Administração

Data: 06/05/2026 às 15:21:07

Setores (CC):

SEAD-GAB, SEAD-CONLC-CLC-DC, SEAD-CONLC-CLC-DC-SAA

Setores envolvidos:

SEAD-GAB, SESAU-GAB, SESAU-SADM-DCONT, SESAU-SADM-DBS-GT, SESAU-SADM-DC, SESAU-SADM-DC-GC, SEAD-CONLC-CLC-DC, SEAD-CONLC-CLC-DC-SAA

RENOVAÇÃO CONTRATUAL POSTO ESTAÇÃO CTT 114-2025

A

Senhora

Ana Angélica Lima Santana

Secretária Municipal de Administração

Nesta

Assunto: Solicitação de Termo Aditivo de prazo e saldo do Contrato de nº 114-2025 com a empresa ESTAÇÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ: 08.042.052/0001-32.

Senhora Secretária, Venho, por meio deste, solicitar a elaboração de Termo Aditivo de renovação de saldo e prazo do Contrato de nº 114/2025, celebrado com a ESTAÇÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ: 08.042.052/0001-32, referente a aquisição de combustíveis (Gasolina Comum, Etanol, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas constantes em demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro/BA para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA., conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Atenciosamente,



Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juar>

HELDER SILVEIRA COUTINHO
Secretário Municipal de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 05/07/2026 10:01:52
Acesse em: <https://e.ica.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: eb310f86-83b0-4f59-bdct-98e8b5ec7b11

Código para verificação: 8602-B56F-A596-8C3B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HELDER SILVEIRA COUTINHO (CPF 017.XXX.XXX-80) em 07/05/2026 10:03:50 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/8602-B56F-A596-8C3B>



P R E F E I T U R A
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Saúde - SESAU

PARECER FISCAL DE CONTRATOS

Eu Clebernildo Ferreira dos Santos, CPF – 605.674.655-00, fiscal do contrato de aquisição de combustíveis conforme condições, quantidades, exigências e estimativas constantes em demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro/BA para suprir as demandas da Unidade de Pronto Atendimento, Hospital Materno Infantil, UPA, , SAMU e ambulâncias sociais, Vigilância Sanitária, venho através deste, afirmar que a relação entre contratado e contratante do contrato Nº 114/2025, está dentro da legalidade.

Atenciosamente,

Clebernildo Ferreira dos Santos
Fiscal do Contrato





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F4CD-E6D4-B58C-83C4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLEBERNILDO FERREIRA DOS SANTOS (CPF 605.XXX.XXX-00) em 07/05/2026 06:11:02 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/F4CD-E6D4-B58C-83C4>



Memorando / Ofício Interno 1- 13.545/2026

De: Fernanda M. - SESAU-SADM-DC-GC

Para: SESAU-SADM-DCONT - Diretoria Contábil

Data: 06/05/2026 às 15:06:18

Setores envolvidos:

SEAD-GAB, SESAU-GAB, SESAU-SADM-DCONT, SESAU-SADM-DBS-GT, SESAU-SADM-DC, SESAU-SADM-DC-GC, SEAD-CONLC-CLC-DC, SEAD-CONLC-CLC-DC-SAA

RENOVAÇÃO CONTRATUAL POSTO ESTAÇÃO CTT 114-2025

Maria Do Socorro Souza Santos - SESAU-SADM-DCONT

—
Fernanda Barbosa Moreira
Supervisora

Anexos:

DECLARACAO_DE_DOTACAO_ORCAMENTARIA.pdf

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA CONCALVES DA SILVA - 05/07/2026 10:01:52
Acesse em: <https://e.ictm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código: 661c16e8ff6f5438088002f39b44798803e27613

Assinado por 1 pessoa: MARIA DO SOCORRO SOUZA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/908D-7B3D1313>





DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Informo para os devidos fins que se façam necessário, que as despesas destinadas ao contrato de nº 114/2025, celebrado com a empresa ESTAÇÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.042.052/0001-32, referente a Formação de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de combustíveis (Gasolina Comum), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas constantes em demanda, da Secretaria Municipal de Saúde, estão garantidas conforme as informações abaixo descritas:

Dotação Orcamentária:

Órgão: 03

Unidade Orçamentária: 06.06.001

Projeto Atividade:

2084/2085/2086/2087/2088/2089/2139/2140/2045/2047/2117/2118/2125

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00

Fonte de Recurso:1500 / 1600

Juazeiro-BA, 06 de maio de 2026.

Maria do Socorro Souza Santos
Diretora Contábil



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 05/07/2026 10:01:52
Acesse em: <https://e.iam.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: eb310f86-83b0-4f59-bdct-98e8b5ec7b11

Código para verificação: 908D-7B3D-36C3-E1BD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIA DO SOCORRO SOUZA SANTOS (CPF 406.XXX.XXX-87) em 07/05/2026 10:21:12 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/908D-7B3D-36C3-E1BD>



Memorando / Ofício Interno 3- 13.545/2026

De: Fernanda M. - SESAU-SADM-DC-GC

Para: SESAU-SADM-DBS-GT - Gerência de Transportes

Data: 06/05/2026 às 15:15:38

Setores envolvidos:

SEAD-GAB, SESAU-GAB, SESAU-SADM-DCONT, SESAU-SADM-DBS-GT, SESAU-SADM-DC, SESAU-SADM-DC-GC, SEAD-CONLC-CLC-DC, SEAD-CONLC-CLC-DC-SAA

RENOVAÇÃO CONTRATUAL POSTO ESTAÇÃO CTT 114-2025

Prezado,

Segue a justificativa de fiscal para assinatura.

—
Fernanda Barbosa Moreira
Supervisora

Anexos:

JUSTIFICATIVA_renovacao.pdf

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 05/07/2026 10:01:52
Acesse em: <https://e.ictm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do Documento: 13.545/2026

Assinado por 1 pessoa: CLEBERNILDO FERREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/A5B9-590C>





P R E F E I T U R A
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Saúde - SESAU

JUSTIFICATIVA DE RENOVAÇÃO DE PRAZO E SALDO

O contrato nº 114-2025, com a empresa Posto Estação, em que visa o fornecimento de Gasolina Comum, Etanol, Óleo Diesel Comum e Diesel S10 para a frota da Secretaria de Saúde. A natureza deste objeto é altamente crítica, pois sustenta a operação de ambulâncias (SAMU), veículos de Tratamento Fora do Domicílio (TFD) e vigilância sanitária.

Propõe-se a prorrogação da vigência por 12 meses e a renovação do saldo financeiro Diferente de um cenário de preços estáticos, este contrato já foi objeto de reequilíbrio econômico-financeiro recente para alinhar os valores de fornecimento à realidade do mercado de combustíveis.

A manutenção deste contrato, com preços já equilibrados, é economicamente mais segura do que a deflagração de um novo certame em um momento de volatilidade, onde novas propostas poderiam vir com margens de risco ainda mais elevadas.

A contratada tem garantido o abastecimento no estabelecimento indicado, cumprindo as obrigações de disponibilidade (horário das 06h às 22h) e regularidade fiscal.

Quanto à recomendação da Procuradoria para substituição do modelo de aquisição direta por "cartão de gestão", a Administração pontua: A migração para o sistema de cartão exige a elaboração de um novo Termo de Referência complexo, pesquisa de taxa de administração e novo processo licitatório. Encerrar o contrato atual agora resultaria em um hiato de desabastecimento fatal para a rede de saúde.

A saúde pública não comporta a interrupção do fornecimento de combustível para ambulâncias enquanto a Administração se organiza para o novo modelo.

A presente renovação deve ser encarada como um prazo de transição. Durante este período de 12 meses, a Secretaria iniciará o estudo de viabilidade para o sistema de cartão, sem colocar em risco as operações atuais.

Ante o risco iminente de paralisação da frota e considerando o recente reequilíbrio que garante a justeza do preço, este Fiscal manifesta-se FAVORÁVEL à renovação do prazo e do saldo do Contrato nº 114-2025, garantindo a continuidade dos serviços essenciais de saúde.







VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 05/07/2026 10:01:52
Acesse em: <https://e.ica.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: eb310f86-83b0-4f59-bdct-98e8b5ec7b11

Código para verificação: A5B9-590C-7348-57CA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLEBERNILDO FERREIRA DOS SANTOS (CPF 605.XXX.XXX-00) em 07/05/2026 06:12:32 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/A5B9-590C-7348-57CA>



Estação Comércio de Combustíveis e Lubrificantes LTDA

CNPJ: 08.042.052/0001-32 Inscr. Estadual: 69097897-NO
Rua São Paulo N° 72, Bairro João XXIII, Juazeiro - BA
TELEFONE: (74) 3611 – 6182
e-mail: postoestacaojuazeiro@hotmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 05/07/2026 10:01:52
Acesse em: <https://e.iam.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: eb310f86-83b0-4f59-bdcf-98e8b5ec7b11

Juazeiro/BA ,28 de ABRIL de 2026

Ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA DE SAÚDE JUAZEIRO

Ref.: Renovação de prazo e de saldo ao Contrato n° 114/2025.

Pregão Eletrônico n°004/2025

CARTA DE ANUÊNCIA

Pelo presente, a empresa **ESTAÇÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ n° **08.042.052/0001-32** e sediada a Rua São Paulo, n° 72 no Joao XXII de Juazeiro-BA, vem através do seu representante legal, o Sr. **Rosicler Pinheiro Oresotu**, cadastrada no CPF/MF n° **496.016.364.-04**, brasileira, casada, residente e domiciliado na cidade de Petrolina-PE, prestadora de serviços junto ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA DE SAÚDE DE JUAZEIRO**, nos termos do contrato de n°114/2025, vem, mui respeitosamente, informa-lhes, a continuidade da prestação dos serviços descritos no contrato, **CONCORDA** com a renovação de prazo e de saldo do **contrato n° 114/2025**.

Sem mais para o momento, me despeço com os mais elevados votos de estima e consideração, subscrevendo-me

Atenciosamente,
POSTO ESTAÇÃO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ESTACAO - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ: 08.042.052/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:12:43 do dia 23/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/06/2026.

Código de controle da certidão: **2788.26BD.66C7.1A62**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20261513264

RAZÃO SOCIAL	
ESTACAO - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
069.097.897	08.042.052/0001-32

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 31/03/2026, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
CNPJ: 13915632000127, RUA DR. PEDRO BORGES VIANA, 32,
CENTRO
SEFAZ - SECRETARIA DA FAZENDA

EMIÇÃO: 24/02/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS

Nº: 11635/2026 | PROCESSO Nº:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: ESTAÇÃO-COMER.COMB.E LUBRIF.LTDA**CPF/CNPJ:** 08.042.052/0001-32**CÓDIGO DA EMPRESA:** 71599 **INSCRIÇÃO:** 12908001**ENDEREÇO:** RUA SÃO PAULO Nº 72 BAIRRO: JOAO XXIII CEP: 48900350 COMPLEMENTO: N 72 CASA

Observações:

Certifico, nos termos do artigo 205 do Código Tributário Nacional e dos artigos 551 e seguintes do Código Tributário Municipal (LC nº 003/2009), que, nesta data, o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários vencidos ou exigíveis junto ao Município de Juazeiro BA, conforme registros da Secretaria da Fazenda.

Esta certidão possui validade de 90 (noventa) dias, salvo se sobrevier fato impeditivo nos termos da legislação vigente.

Certidão valida até: 25/05/2026.

Certidão emitida gratuitamente

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

A autenticidade desta certidão pode ser verificada do código de verificação ou QR code abaixo.

**Código de verificação: 811182.11635.20260224.S.286.71599**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO , 24 de fevereiro de 2026

Emitido por:

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.042.052/0001-32
Razão Social: ESTACAO - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA
Endereço: R SAO PAULO 72 CASA / JOAO XXIII / JUAZEIRO / BA / 48900-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/05/2026 a 02/06/2026

Certificação Número: 2026050404241370392460

Informação obtida em 06/05/2026 15:00:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESTACAO - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.042.052/0001-32

Certidão nº: 9425755/2026

Expedição: 10/02/2026, às 15:51:34

Validade: 09/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESTACAO - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.042.052/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Memorando / Ofício Interno 6- 13.545/2026

De: Joselito S. - SEAD-CONLC-CLC-DC-SC

Para: SESAU-GAB - Gabinete do Secretário de Saúde - A/C Helder C.

Data: 08/05/2026 às 12:10:50

Setores envolvidos:

SEAD-GAB, SESAU-GAB, SESAU-SADM-DCONT, SESAU-SADM-DBS-GT, SESAU-SADM-DC, SESAU-SADM-DC-GC, SEAD-CONLC-CLC-DC, SEAD-CONLC-CLC-DC-SC, SEAD-CONLC-CLC-DC-SAA

RENOVAÇÃO CONTRATUAL POSTO ESTAÇÃO CTT 114-2025

Prezada [Fernanda Barbosa Moreira - SESAU-SADM-DC-GC](#)

Segue em anexo, autuação do 3º T. A. ao CT 114-2025 para a assinatura do secretário.

—
Joselito Rodrigues da Silva

Anexos:

AUTUACAO_3_T_A_CT_114_2025.pdf



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS**

AUTUAÇÃO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 027/2025

CONTRATO: 114/2025

DATA DA AUTUAÇÃO: 08/05/2026

Solicitação de termo aditivo de prazo e renovação de saldo referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2025 que tem como **objeto**, a aquisição de combustíveis (Gasolina Comum, Etanol, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas constantes em demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro/BA para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA.

Juazeiro-BA, 08 de maio de 2026

HELDER SILVEIRA COUTINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 05/07/2026 10:01:52
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código de Verificação: 4330183039024799400498685673619

Assinado por 1 pessoa: HELDER SILVEIRA COUTINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/E170-E713-11019>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 05/07/2026 10:01:52
Acesse em: <https://e.ictm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: eb310f86-83b0-4f59-bdct-98e8b5ec7b11

Código para verificação: E170-E713-619E-71C1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HELDER SILVEIRA COUTINHO (CPF 017.XXX.XXX-80) em 08/05/2026 14:22:38 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/E170-E713-619E-71C1>



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PARECER JURÍDICO PGM/PMJ nº 275/2026

Processo Administrativo nº 027/2025

Pregão Eletrônico nº 004/2025

Ata de Registro de Preço nº 017/2025

Contrato Administrativo nº 114/2025

Interessado: Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde

Assunto: Análise jurídica do 3º Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 114/2025 – Empresa **ESTAÇÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA** - CNPJ/MF sob o nº 08.042.052/0001-32

Direito Administrativo. Contrato Administrativo Nº 114/2025. Renovação Contratual. Direito Administrativo. SESAU. Contratação de empresa especializada para aquisição de combustíveis (gasolina comum, etanol, óleo diesel comum e óleo diesel S10), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas constantes em demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro-BA. Prorrogação da vigência por 12 (dozes) meses e renovação do saldo contratual. Serviços de natureza contínua e essencial. Art. 107 da Lei 14.133/21. Regularidade fiscal e orçamentária. Atenção à base de cálculo por item, conforme orientação do TCU. Viabilidade jurídica.

I – RELATÓRIO

Cuida-se de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para análise jurídica da legalidade do 3º Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 114/2025, celebrado com a empresa **ESTAÇÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.042.052/0001-32, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de combustíveis (gasolina comum, etanol, óleo diesel comum e óleo diesel S10), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas constantes em demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro-BA, para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Juazeiro - BA.





MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

A solicitação prevê a extensão do prazo contratual por mais **12 (dozes) meses**, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública.

A documentação apresentada inclui:

- **Ofício Interno da SESAU (Memorando 13.545/2026)** solicitando a renovação;
- **Declaração do fiscal do contrato**, atestando a qualidade satisfatória dos serviços prestados pela contratada;
- **Certidão de disponibilidade orçamentária**, emitida pela Diretoria Contábil da Pasta;
- **Justificativa para Renovação Contratual**;
- **Carta de anuência da empresa contratada**;
- **Minuta do Termo Aditivo**.

É o breve relatório.

II – DA ANÁLISE

A Procuradoria-Geral do Município, órgão responsável pela assessoria jurídica do Município de Juazeiro, em atendimento aos ditames da Lei 14.133/21, após dedicada incursão jurídica sobre processo em epígrafe, deve emitir parecer obrigatório em todos os processos de contratação pública, sendo verdadeiro requisito de validade da contratação.

Nesse sentido, o Tribunal de Contas da União entende que o parecer jurídico proferido nos termos do art. 53 não é ato meramente opinativo, mas serve de fundamento ao posicionamento adotado pela autoridade competente (Acórdão n.º 1337/2011-Plenário e Acórdão n.º 5.291/2013 – 1ª Câmara).

De igual forma, a adoção de pareceres jurídicos sintéticos, com conteúdo genérico, sem a demonstração da efetiva análise processual é prática ilegal, passível de responsabilização tanto do Administrador Público quanto do parecerista. Os





MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

pareceres jurídicos exigidos pelo art. 53 da Lei nº 14.133/21 integram a motivação dos atos administrativos, razão pela qual devem apresentar abrangência suficiente para tanto, evidenciando a avaliação integral dos documentos submetidos a exame.

Importante salientar que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partimos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

Em relação ao contrato em tela, é válido destacar que os contratos de prestação continuada, podem ser renovados, desde que haja interesse da Administração Pública.

O prazo de vigência dos ajustes deve ser definido em atenção ao conjunto de obrigações a serem adimplidas pelas partes, tanto Administração, quanto particular. Uma vez definido o prazo de vigência e todos os demais prazos para cumprimento das obrigações contratuais, a regra é que o ajuste se desenvolva em atenção às suas disposições, tendo em vista o princípio do *pacta sunt servanda*, previsto no art. 66 da Lei de Licitações.

No presente caso, restou devidamente justificada a necessidade de prorrogação.

Nessa ambiência, em atenção a justificativa apresentada, entende-se ser juridicamente possível a prorrogação do prazo, com a renovação de saldo, com base em uma das hipóteses fixadas no art. 107 da lei nº 14.133/2021:

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.





MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

efetiva inferior à prevista, seja por ajustes operacionais ocorridos durante a execução contratual.

Ressalta-se que a manutenção do contrato vigente assegura a continuidade do fornecimento, evita a interrupção do atendimento às necessidades da Administração e preserva o interesse público, além de representar medida mais eficiente e econômica, ao dispensar a instauração de novo procedimento licitatório.

Nesse passo, o setor responsável atesta em sua justificativa a essencialidade do serviço e justifica a prorrogação do prazo contratual, uma vez que, se faz necessária para evitar descontinuidade na prestação dos serviços, assegurando assim a continuidade da prestação de serviços executados por esta Secretaria.

Nessa ambiência, pode-se citar o entendimento esculpido no PARECER Nº 00001/2019/DECOR/CGU/AGU:

É possível a renovação (prorrogação) dos contratos de serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra, sem a obrigatória realização de pesquisa de preços, para comprovação das condições vantajosas justificadoras da prorrogação. Nessas hipóteses de não realização da pesquisa de preços, deve o gestor atestar que o índice de reajuste aplicável ao contrato acompanha a ordinária variação dos preços de mercado, bem como apresentar justificativa, de ordem econômica, administrativa ou outra pertinente, a ser indicada como elemento de vantagem (vantajosidade) legitimador da renovação (prorrogação) contratual.

Assim, A partir da data infra, a vigência do contrato em comento se estenderá, conforme previsto no termo contratual, da data de **21 de maio de 2026 até a data de 21 de maio de 2027.**

Em decorrência da renovação do prazo de vigência contratual, resta imprescindível efetivar-se concomitantemente, a renovação contratual equivalente ao período acima referido, no valor global de **R\$ 2.566.250,00 (Dois milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais).**





MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 05/07/2026 10:01:52
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código de Verificação: 00000000-0000-0000-0000-00000000

Assinado por 1 pessoa: GIZÂNIA ALVES NUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/0842-A4E0-2474-E04E04E0-2474-E04E04E0-2474-E04E04E0>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 05/07/2026 10:01:52
Acesse em: <https://e.ica.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: eb310f86-83b0-4f59-bdcd-98e8b5ec7b11

Código para verificação: 0842-A4E0-0F19-52E6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GIZÂNIA ALVES NUNES (CPF 004.XXX.XXX-64) em 19/05/2026 22:36:03 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/0842-A4E0-0F19-52E6>